



Câmara Municipal de Serrinha

Estado da Bahia

CGC. 13.347.406/0001-97

07

LEI Nº 552/2000.

*AUTORIZA O PODEREXECUTIVO MUNICIPAL
A DOAR O TERRENO DO CAMPO DE FUTEBOL LO-
CALIZADO NO POVOADO DE BELA VISTA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

*A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA - ESTADO DA BAHIA,
faz saber que ela aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:*

*Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar
o terreno localizado no Povoado de bela Vista, havido da ação de
desapropriação proposta pelo Município de Serrinha, contra o Sr. Jailton
Cesário, em tramitação no Fórum desta Comarca com a área de 7.100m²,
onde esta localizado o campo de futebol do Povoado.*

*Art. 2º - A referida área deverá ser doada ao Clube Esportivo Bela
Vista, entidade sem fins lucrativos considerada de Utilidade Pública pela Lei
549/2000 de 30 de junho de 2000.*

*Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.*

*GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SERRINHA, em 29 de agosto de 2000.*


Helder José Bacelar de Cerqueira
Presidente


Eronildes Avelino de Queiroz
1º Secretário